



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 023 /2024

'INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À RUA CIDADE DE BAGDÁ, Nº 427, SUBPREFEITURA DO JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA .

QUADRO RESUMO	
01. PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0001569-1	CONTRATO Nº 035/2022
02. CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP 04040-000, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Luis Antonio Pupinski, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.318.424-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.296.838-2, residente e domiciliado à Rua Abagiba, nº 1200, apartamento 794, Saúde, CEP: 04294-000 – São Paulo/SP.	
03. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de empresa especializada para elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Rua Cidade de Bagdá, nº 427, Subprefeitura do Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como Área 19.	
04. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados da expedição da Ordem de Início dos Serviços, prorrogado por meio dos Termos de Aditamentos nºs 029/2023 e 080/2023 consoante Cláusula Segunda deste Ajuste.	
05. VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 228.530,63 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos).	
06. DO PRESENTE ADITAMENTO: Suspensão da execução contratual por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com término previsto em 23/03/2024.	
07. LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72, ambos da Lei nº 13.303/16.	
08. GESTOR DO CONTRATO: Henrique Lopes Peres	
09. FISCAL DO CONTRATO: Leticia Regina Salicio Brandão	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 035/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições expressas, a seguir, expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1 Por força do Contrato nº 035/2022, firmado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no campo 03, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05, ambos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. As partes, de comum acordo, formalizaram o Instrumento de Aditamento nº 029/2023 para acrescer quantitativos de serviços no valor de R\$ 1.233,57 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), que correspondeu ao incremento de 0,5398% em relação ao valor inicial do ajuste, cujo valor estimado do Contrato, passou a ser, em PO, R\$ 229.764,19 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), ocasião em que foi readequada a Planilha Orçamentária e integrou o Instrumento sob a forma de anexo.

2.2. Ainda, por meio do Instrumento supracitado, as partes prorrogaram o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, cujo início se deu em 25/04/2023 e término em 24/08/2023, ocasião em que o Cronograma Físico-Financeiro foi readequado e integrou o Instrumento como anexo.

2.3. Por meio do Instrumento de Aditamento nº 080/2023, as partes de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 25/08/2023 e término em 24/02/2024, consoante o Cronograma Físico-Financeiro que integrou o Instrumento sob a forma de anexo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Aditamento, as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, com término previsto em 23/03/2024. A decisão pela suspensão é motivada por fatos alheios a vontade das partes, devidamente justificados nos autos do SEI nº 7610.2021/0001569-1.

3.2. Fica ajustada também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão acordada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamento anterior, que nestes não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

PELA COHAB-SP



Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



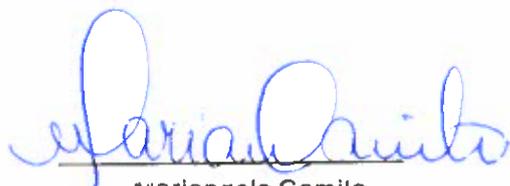
José Alexandre Isidoro
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

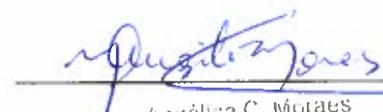
Luis Antonio Pupinski
Sócio-Administrador

LUIS ANTONIO Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO PUPINSKI
PUPINSKI:11629683892 ANTONIO PUPINSKI:11629683892
Dados: 2024.02.23 12:39:09 -03'00'

TESTEMUNHAS



Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

